



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de março de 2017 - Nº 5304

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7466

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO E/OU AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Entidades da Sociedade Civil para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção e/ou auxílio, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Valor até R\$
1399 Fundo Estadual	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	287.457,04
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	60.640,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	231.820,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	145.936,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	108.000,00
1301 Fundo Federal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	96.610,32
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	55.404,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	203.170,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	136.972,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	78.000,00
1000 Fundo Municipal	08.244.0917.000.2084 Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial	Subvenção Social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 3.3.50.43.00.01	266.000,00
		Subvenção Social ao Lar Nina Arueira – 3.3.50.43.00.02	30.000,00
		Subvenção Social ao Asilo João XXIII – 3.3.50.43.00.03	96.000,00
		Subvenção Social ao Instituto Pro-Vitae (Adelson Rebello Moreira) – 3.3.50.43.00.04	78.000,00
		Subvenção Social a Caritas Diocesana – 3.3.50.43.00.06	24.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

esta Lei, são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município, exercício 2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.838

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Judicial nº 004094-81.2008.8.08.0011 (011.08.004094-9),

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo e em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 01/2007, em atendimento à Decisão Judicial, a Sr.^a **RACHEL CASTELLO BRANCO DE RESENDE**, no cargo de **Odontólogo VI B 12 A**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.840

DISPÕE SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS POR ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Considerando que é dever das Vigilâncias Sanitárias a manutenção

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

da qualidade dos serviços e produtos que são de interesse à saúde; Considerando que, com foco na qualidade dos serviços de alimentação e afins, foi instituída a classificação de estabelecimentos por estrelas, através do Decreto Municipal 7848/1991, art. 99; Considerando que se faz necessário um trabalho de educação continuada e fiscalização para melhoria dos estabelecimentos classificados como deficientes (uma e duas estrelas); Considerando que, para haver celeridade, se faz necessária a planificação com prazos a serem cumpridos para os trabalhos de classificação,

DECRETA:

Art. 1º Instituir o cronograma de trabalhos para classificação de estabelecimentos por estrelas.

§ 1º. Serão classificados apenas os estabelecimentos que comercializam e manipulam alimentos:

I. Padarias (panificadoras);

II. Açougues;

III. Restaurantes.

§ 2º. À critério da autoridade sanitária, outros estabelecimentos afins poderão ter sua classificação por estrelas.

Art. 2º Os trabalhos de classificação serão iniciados oficialmente antes das vistorias, com a realização de educação continuada para os manipuladores e responsáveis pelos estabelecimentos, divididos em duas etapas.

§ 1º. Na primeira etapa será realizado treinamento para os estabelecimentos classificados de uma a três estrelas, sempre levando em consideração a classificação do ano anterior;

§ 2º. Na segunda etapa serão realizadas palestras sobre como transcorrerá o processo de vistoria, envolvendo todos os estabelecimentos classificáveis, independente do número de estrelas.

Art. 3º O convite para os representantes dos estabelecimentos será realizado de forma oficial com, no mínimo, 15 dias de antecedência das datas marcadas para os eventos.

§ 1º. Os estabelecimentos convidados deverão confirmar presença em até cinco dias antes das datas marcadas, através do e-mail institucional da Vigilância sanitária municipal: **semus.divisa@cachoeiro.es.gov.br**;

§ 2º. Os representantes dos estabelecimentos convidados não serão obrigados a comparecer aos eventos. Porém, os que comparecerem serão contemplados com pontuação extra a ser definida pela Gerência de Vigilância Sanitária.

I. Será fornecido material didático, elaborado pela municipalidade, a todos os estabelecimentos classificados de uma a três estrelas, que participarem da capacitação.

Art. 4º As datas e períodos da educação continuada, bem como das vistorias, serão definidos através de portaria municipal a ser publicada anualmente.

Art. 5º Os conteúdos programáticos e temas a serem abordados durante o processo de educação continuada serão de acordo com cada tipo de estabelecimento, baseado nas legislações pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2017**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2176/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA**, Professor PEB A V, lotada na SEME, a partir de *20 de fevereiro de 2017*, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 049/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 197/2017**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 2838/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO**, Ajudante Geral, a partir de 02 de março de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 859/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO AO LOCAÇÃO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação Nº 178/2015.

LOCADORES: JOSÉ BERMOND E JURANDIR ELOISA PEREIRA BERMOND.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato de Locação nº 178/2015, firmado em 02/10/2015, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), referente período de Outubro/2015 a Setembro/2016.

VALOR: Com o presente reajuste, o valor do aluguel mensal fica acrescido em R\$ 600,00 (seiscentos reais), passando de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a partir de 11/10/2016, data do Protocolo nº 1-34.533/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 16020066

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1633.2.150, Despesa: 3.3.90.36.15.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde, Jose Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond – Locadores.

PROCESSO: Prot nº 1 –34.533/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 040/2017.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 008, 010, 019 e 022, do Edital de Pregão nº 002/2016 que passam a fazer parte integrante deste Contrato:

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global RS
8	8.800	Unidade	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	RS 4,14	RS 36.432,00
10	5.266	Kilo	ACHOCOLATADO - EM PÓ, VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%.INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	RS 7,85	RS 41.338,10
19	22.751	Kilo	FEIJÃO TIPO 1 PRETO - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	RS 4,97	RS 113.072,47
22	14.000	Kilo	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS, COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, EMBALAGEM COM 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	RS 4,45	RS 62.300,00
Total Geral					RS 253.142,57

VALOR: R\$ 253.142,57 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 17020037

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido:17030043

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198,
Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal,
Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação
e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 –1.412/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Tiopental Sódico – Pó Estéril 1,0 g de uso veterinário para o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 13.551/2016 e 51 – 24.890/2016.

IPACI

PORTARIA Nº 116/2017

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVICE DESK, HOSPEDAGEM DE SERVIDOR E BACKUP.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **WATSON LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, Service Desk, Hospedagem de Servidor e Backup, com a Empresa contratada **DATA-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 46 – 1.543/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 117/2017

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 (vinte e um) dias a partir de 13 de março de 2017, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 7.023, de 14/03/2017.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2017, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de abril de 2017 e retorno a perícia médica em 03 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 119/2017

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de março de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 119/2017

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
FABIOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	30 dias	10/03/2017	7.167/2017
FABRICIO HONORATO DE SOUZA	Vigia	SEMDEF	02 dias	17/03/2017	7.603/2017
IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	02 dias	15/03/2017	7.644/2017
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMASI	02 dias	07/03/2017	6.652/2017
KARINA ALMEIDA COSTA AYUB	Professor PEB B V	SEME	04 dias	14/03/2017	7.666/2017
MARCIA VALERIA DA SILVA BALARINI	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	01 dia	10/03/2017	7.568/2017
MARILENE DE SOUZA	Gari	SEMSUR	04 dias	14/03/2017	7.707/2017
SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	Professor PEB B V	SEME	01 dia	16/03/2017	7.681/2017
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	Guarda Municipal	SEMDEF	02 dias	13/03/2017	7.727/2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 104/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
PATRÍCIA SARTE MIRANDA	ASSESSOR DE CORREGEDORIA/ OUVIDORIA	01	14/03/2017	14/03/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 105/2017.**ALTERA A PORTARIA Nº 074/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES passa a vigorar com a seguinte composição, a partir de 16/03/2017:

- Marcos Antonio de Oliveira Lacerda
- Irene Pozi Machado
- João Orides Marques Martins
- Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento
- Reginaldo Taddei Fiório

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MARCELO GOMES GALLINA 12602512761, CNPJ Nº 26.167.335/0001-92, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação - LI, por meio do protocolo Nº 576/2017, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, 275, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3216



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM